



HOMOLOGO

05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Iraný de Oliveira Lima Morais
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 857/23 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 065/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar a entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Iraný de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 106

Em: 07/06/23